



## Município de Itapemirim

### LEI Nº 2.898/2015

Autor do Projeto de Lei:  
Vereador: Regina Viana de Souza

**INSTITUI A “FESTA DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA APARECIDA” NA LOCALIDADE DO AGHÁ, DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

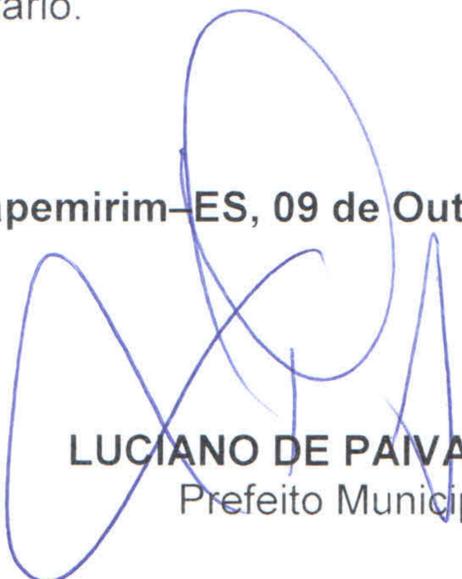
**Art. 1º** - Fica instituída a “Festa da Comunidade de Nossa Senhora Aparecida”, na localidade do Aghá, distrito de Itaipava, comemorada no dia 12 do mês de Outubro.

**Parágrafo Único** – A festa de que se trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se necessário for.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim–ES, 09 de Outubro de 2015.

  
**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal